



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA MARINHA

OPERAÇÃO "CISNE BRANCO" 2026

Brasília, DF, 02 de julho de 2026.

REGULAMENTO

1. DO PREÂMBULO

A Marinha do Brasil, por meio do Centro de Comunicação Social da Marinha (CCSM), no uso de suas atribuições legais, torna público o regulamento da Operação "Cisne Branco" (OCB)/2026 e estabelece normas relativas ao concurso de redação aberto ao público, destinado a selecionar os melhores trabalhos no âmbito nacional.

O concurso consiste na confecção de um texto dissertativo sobre um tema ligado à Marinha, direcionado às escolas públicas e particulares, com proposições diferenciadas para o Ensino Fundamental e Médio.

2. DOS OBJETIVOS

A OCB é uma atividade de relações públicas conduzida pela Marinha do Brasil (MB), que visa contribuir para o desenvolvimento da mentalidade marítima no contexto da sociedade brasileira, despertando nos jovens, pais e professores o interesse por temas de relevância para a Força.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os alunos regularmente matriculados do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e do 1º ao 3º ano do Ensino Médio poderão participar da OCB 2026, desde que atendidos os requisitos deste regulamento.

3.2. É garantida a participação de alunos provenientes do Ensino de Jovens e Adultos (EJA), desde que atendidas as condições do item 3.1.

4. DOS TEMAS

Os seguintes temas foram selecionados para a OCB/2026:

4.1. Para os alunos do Ensino Fundamental: "Por que o mar é importante para o futuro do Brasil?"; e

4.2. Para os alunos do Ensino Médio: “O mar como ligação do Brasil com o mundo: os desafios para proteger a soberania nacional”.

5. DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO

5.1. A seleção dos temas é de responsabilidade do Centro de Comunicação Social da Marinha (CCSM), cabendo aos Comandantes dos Distritos Navais (DN) a condução operacional em suas respectivas áreas jurisdicionais, inclusive com a autonomia de selecionar as cidades e estabelecimentos de ensino aptos a participarem do concurso, conforme o cronograma geral desenvolvido pelo CCSM.

5.2. As datas de cada etapa do concurso serão divulgadas em momento oportuno.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação será conduzida de forma a premiar, tanto no Ensino Fundamental como no Ensino Médio:

- a) as 3 (três) melhores redações de cada estabelecimento de ensino;
- b) as melhores redações de cada cidade participante, respeitados os respectivos níveis;
- c) as melhores redações por DN, respeitados os respectivos níveis; e
- d) as melhores redações no âmbito nacional.

6.2. As redações deverão ser escritas de próprio punho e ter de 20 a 40 linhas. Os critérios a serem considerados para a avaliação terão peso igual. São eles:

- a) conteúdo: abrangência, profundidade, objetividade e afinidade dos assuntos abordados com o tema da redação;
- b) desenvolvimento: concatenação lógica, capacidade de análise e síntese;
- c) domínio da linguagem escrita: correção ortográfica, gramatical, pontuação e amplitude vocabular;
- d) criatividade: inovação na forma de abordagem do tema, procurando expressá-lo com estilo e entusiasmo; e
- e) nível de conhecimento e linguagem compatível com a respectiva faixa etária.

6.3. A redação não pode apresentar nenhum tipo de identificação (imagem, desenho ou assinatura), a fim de garantir a imparcialidade na sua correção.

6.4. Será desclassificada a redação que:

- a) não cumprir os requisitos propostos nos itens 6.2 e 6.3;
- b) configure caso comprovado de plágio ou fraude; e
- c) apresentar quaisquer marcas que identifiquem o autor do trabalho, o estabelecimento de ensino ou o estado de origem.

6.5. Às Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos do Art. 9º da Lei nº13.146, de 6 de julho de 2015, será permitido o auxílio na transcrição da redação, desde que:

- a) o estabelecimento de ensino informe na ficha de inscrição qual o tipo de assistência será oferecida ao estudante;

- b) a folha de redação não contenha quaisquer referências à necessidade de atendimento do estudante; e
- c) o estudante possua documentos comprobatórios da respectiva necessidade especial.

7. DO PROCESSO DE JULGAMENTO

7.1. Cabe aos Distritos Navais:

- a) coordenar a correção das redações, com vistas a premiar os melhores trabalhos por escola, por cidade e DN; e
- b) enviar por meio físico e digital ao CCSM as redações vencedoras em suas áreas de jurisdição, para avaliação e escolha dos vencedores em nível nacional.

7.2. Cabe ao CCSM:

- a) determinar a composição da Comissão de Avaliação das redações em nível nacional; e
- b) divulgar os nomes dos vencedores em nível nacional no site oficial da Marinha.

7.3. A Comissão de Avaliação será composta por militares com formação superior, preferencialmente, em Letras, Pedagogia ou Comunicação Social.

7.4. As decisões da Comissão Avaliadora são soberanas, sem a possibilidade de interposição de recurso.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O anúncio das redações vencedoras é privativo da Marinha do Brasil.

8.1. Os nomes dos vencedores nacionais serão divulgados no endereço <https://www.marinha.mil.br/>.

9. DA PREMIAÇÃO

A premiação ocorrerá da seguinte forma:

9.1. Primeiros colocados do Ensino Fundamental e Médio em nível nacional: 1 (um) notebook cada e uma visita ao Navio-Veleiro “Cisne Branco”, acompanhado dos respectivos responsáveis.

9.2. Primeiros colocados do Ensino Fundamental e Médio em nível distrital: prêmio do Comando do Distrito Naval e Troféu “Cisne Branco”.

9.3. Primeiros colocados do Ensino Fundamental e Médio em nível municipal: prêmio a ser estabelecido pelo respectivo Distrito Naval.

9.4. Primeiro, segundo e terceiro colocados de cada estabelecimento de ensino: medalhas e diplomas.

9.5. Escolas, empresas e professores que, de alguma forma, apoiarem a Operação “Cisne Branco”: diplomas, a critério dos DN.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. No ato da inscrição do concurso, os estudantes e os diretores das escolas participantes da Operação “Cisne Branco” 2026 concordam com os termos previstos neste regulamento e cedem

os direitos autorais alusivos aos trabalhos produzidos em caráter gratuito e irrevogável; isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente; direta ou indiretamente; e sem qualquer restrição de idioma, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições ou veiculações.

10.2. Os participantes da OCB/2026 e dos eventos dela decorrentes autorizam a Marinha do Brasil e os seus respectivos Distritos Navais a utilizarem suas imagens em caráter gratuito e irrevogável; isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente; direta ou indiretamente; e sem qualquer restrição de idioma, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições e veiculações.

10.3. A confirmação da participação no concurso e o envio dos trabalhos inscritos, independentemente de quaisquer outros documentos, significam a plena aceitação dos termos deste regulamento pelo solicitante.

10.4. As publicações derivadas da OCB/2026 não terão fins comerciais ou intuito de lucro e conterão o nome do autor e a origem da obra.

10.5. Eventuais alterações no regulamento da OCB/2026 durante a sua realização serão divulgadas no site <https://www.marinha.mil.br/>.

10.6. Os casos omissos relativos à Operação “Cisne Branco” 2026 serão solucionados pela Marinha do Brasil.

10.7. Quaisquer alterações nas datas a serem divulgadas serão amplamente veiculadas nos sites dos respectivos Distritos Navais.

11. VIGÊNCIA

Este regulamento entra em vigor na presente data.

GABRIEL THOMAZ MORAES
Capitão de Fragata
Chefe do Departamento de Relações Públicas
ASSINADO DIGITALMENTE